

ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quarto (4º) dia do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h30min, foi realizada a 15ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terzi Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Dra. Arianne Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Bruno de Castro Costa, Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Dr. Diego Gaigher Garcia, Dra. Elisa Ottoni Passos, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Icaro Dominisini Correa, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Lucas Gava Figueredo, Dr. Moises Sassine El Zoghbi, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Ausente também o Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Judiciais, Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, passou a presidir a reunião, nos termos do artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria-Geral, esta cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 14ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 31/07/2025.
2. Em seguida, passou-se a **Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de JULHO/2025, já com as deduções e acréscimos, sendo apurado:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Mat. 22.205 – **35.300 pontos**; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Mat. 21.933 – **34.710 pontos**; Dra. Arianne Maia Guimarães Sepulchro, Mat. 23.105 – **39.900 pontos**; Dr. Bruno de Castro Costa, Mat. 28.752 – **23.800 pontos**; Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Mat. 22.169 – **19.000 pontos**; Dr. Diego Gaigher Garcia, Mat. 22.170 – **28.250 pontos**; Dra. Elisa Ottoni Passos, Mat. 22.188 – **24.200 pontos**; Dr. Fernando Favarato Denti, Mat. 21.976 – **16.550 pontos**; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Mat. 22.086 – **28.700 pontos**; Dr. Icaro Dominisini Correa, Mat. 22.077 – **15.050 pontos**; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Mat. 21975 – **25.600 pontos**; Dr. Lucas Gava Figueredo, Mat. 22.053 – **24.800**

pontos; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, Mat. 26.235 – **32.100 pontos**; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, Mat. 22.116 – **19.450 pontos**; Dra. Roberta Fabres Pereira, Mat 21.987 – **26.250 pontos**. **Observações lançadas:** (i) acréscimo de 1000 pts na produtividade da Procuradora, Dr Anita, vez que pontou uma Contraminuta de Agravo em REsp com 1000 pts e um Agravo em REsp com 1000 pts, quando na verdade deveriam ser pontuados com 1500 pts cada; (ii) dedução de 600 pts na produtividade do Procurador, Dr Diego, vez que em cada uma das peças referentes aos autos 5000836-94.2025.8.08.0006 e 0003452-40.2019.8.08.0006 pontuou como sendo manifestação sobre cálculos, todavia trata-se de simples petição, pois não havendo previsão na tabela vigente para tal pontuação, mas tão somente na tabela de pontos revogada; (iii) dedução de 300 pts na produtividade do Procurador, Dr Diego, pois a petição do processo 5004963-80.2022.8.08.0006 não apresenta quesitos ou indica assistente técnico, referindo-se a documento que se junta que possui tal teor, tratando-se de manifestação de interesse do município; (iv) Acréscimo de 1000 pontos na tabela de produtividade Procurador, Dr Diego, uma vez que os autos 5002792-48.2025.8.08.0006, forma pontuados com 1000 pontos quando o valor estabelecido na tabela de produtividade corresponde a 2000 pontos para julgamento favorável.

3. A Conselheira, Dra Larissa, informou haver um ponto a que foi analisado na produtividade da Dra Anita, uma vez que esta pontuou contrarrazões em recurso especial como 1000 pontos, todavia a Conselheira entender ser o caso de pontuar com 1500 pontos, por ser instância superior. Os demais Conselheiros acompanharam o entendimento da Conselheira, Dra Larissa.
4. Por fim, a Presidente, Dra. Luciana, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 04 de Agosto de 2025.

Thiago Lopes Pierote – Mat. 40.377
Procurador-Geral do Município

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 40.422
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Amanda Salume B. Loureiro – Mat. 22.205

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 40.451
Secretária *ad hoc*

Vera Luiza Pimentel Terzi Milliole – Mat. 40.435
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Anita Gros da Silva Tozzi – Mat.



Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro – Mat. 23.105

Procuradora do Município

Carolina Bof Bermudes Gagno – Mat. 22.169

Procuradora do Município

Elisa Ottoni Passos – Mat. 22.188

Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086

Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato – Mat. 21975

Procuradora do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235

Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987

Procuradora do Município

Procuradora do Município

Bruno de Castro Costa – Mat. 28.752

Procurador do Município

Diego Gaigher Garcia – Mat. 22.170

Procurador do Município

Fernando Favarato Denti – Mat. 21.976

Procurador do Município

Icaro Dominisini Correa – Mat. 22.077

Procurador do Município

Lucas Gava Figueredo – Mat. 22.053

Procurador do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani – Mat. 22.116

Procurador do Município